



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.027, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia descrita no art. 1º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, acerca da necessidade de alteração *in casu*, a fim de coadunar a legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, a fim de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 2º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II -

.....

b) Thiago Ferreira Dias de Matos, matrícula nº 33.742, como suplente;

¹ Comunicação Interna nº 813/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia | |
| PUBLICADO EM: | 09/06/2022 |
| NOME: | Carla Ruidia da C. Dias |
| MATRÍCULA: | Mat. 19167 |
| | <i>Carla</i> |
| SETOR DE PROTOCOLO | |